



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.390/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme **Processo Administrativo nº 2613/2012**,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano, de formato irregular, sito no bairro Cachoeira, com 1.106,70m² (mil, cento e seis metros e setenta decímetros quadrados), havida como própria de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, conforme reporta a matrícula sob nº 41.981, de 02 de abril de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, sito no Bairro Cachoeira com 1.106,70m² (Mil, cento e seis metros e setenta decímetros quadrados), conforme projeto 4.963, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, destinada a abertura de Servidão e Passagem, conforme Termo de Audiência sob nº 185/11, de Instrução e Julgamento, Autos nº 3197/2008 – Ação de Reintegração de Posse. Confrontando-se: pela frente em 10,50 metros com a Rua de Servidão; pelo lado direito em linhas quebradas de 6,45 metros, 55,11 metros, 138,57 metros, totalizando 200,13 metros com a propriedade de MRV Engenharia e participações S/A; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 55,34 metros, 134,25 metros, totalizando 189,59 metros com a propriedade de Waldomiro Rodrigues e outros e finalmente pelos fundos em 4,50 metros com a área de propriedade de José Weber Schiller.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na abertura de Servidão e Passagem, conforme Termo de Audiência de Instrução e Julgamento sob nº 185/11, referente à Ação de Reintegração de Posse nº 3197/2008.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES

Secretário Municipal de Urbanismo

ALMIR LEMOS

Procurador Geral do Município